

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.feagri.unicamp.br/sad a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.feagri.unicamp.br/sad, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 05 (cinco) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Estradado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais.

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- b) Impacto científico, artístico e social da produção do candidato na área do concurso;
- c) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 05 (cinco) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.feagri.unicamp.br/sad, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação Feagri 124/2024, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Agrícola para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia Agrícola que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FA-061 - Agroecologia e Extensão Rural

- Agroecologia: conceito, epistemologia e gênese

- Pensamento agroecológico latinoamericano

- Transição Agroecológica

- Ecologia de Agroecosistemas

- Metodologias Participativas

- Políticas Públicas de apoio à Agricultura Familiar e Agroecologia

- Sistemas Agroflorestais

- Mecanismos de controle da garantia e qualidade orgânica

FA-345 - História e Desenvolvimento da Agricultura Brasileira

- Formação da agricultura brasileira

- Estrutura agrária: herança histórica, processo de ocupação e acesso a terra

- Modernização e industrialização da agricultura

- Mudanças climáticas e segurança alimentar

- Sistemas agroalimentares e segurança alimentar

- Agricultura familiar e produção de alimentos

- Políticas públicas de apoio à agricultura familiar

- Extensão Rural

- Agroecologia

FA-747 - Sociologia e Extensão Rural

- Introdução à Sociologia e Sociologia Rural

- Extensão rural: princípios e filosofia

- Quadro histórico-institucional da Extensão Rural e Assistência Técnica no Brasil

- Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

- Comunicação e Extensão Rural

- Extensão Rural no estado de São Paulo

- Métodos e Técnicas em Extensão Rural

- Organização Rural

FA-886 - Práticas Integradas de Extensão I

Disciplina de convergência e integração de conhecimentos acadêmicos relacionados à engenharia agrícola a partir da vivência com uma comunidade rural/cooperativa/agroindústria/agricultores(as) e sua realidade. Reflexão sobre a história da comunidade rural/cooperativa/agroindústria/agricultores(as), buscando compreender suas especificidades para a tomada coletiva de decisões. Levantamento conjunto das prioridades/demandas para a construção coletiva de soluções. Identificação de metodologias para a intervenção na realidade a ser trabalhada.

FA-986 - Práticas Integradas de Extensão II

Através da escolha e análise coletiva de temas e/ou problemas diagnosticados na disciplina Práticas Integradoras em Extensão Rural I, objetiva-se que os/as educandos(as) desenvolvam projetos que abordem as necessidades da comunidade/cooperativa/agroindústria/agricultores(as) dentro do escopo das áreas da Engenharia Agrícola, desdobrando a complexidade dos temas e/ou problemas vivenciados em questões pertinentes aos interesses da comunidade/cooperativa/agricultores(as). Práticas extensionistas devem obrigatoriamente serem adotadas de tal forma que os/as educandos(as) construam visões integradas e interdependentes tanto dos problemas pesquisados quanto de seus modos de comunicação e busca de soluções.

(Proc. nº 28-P-20146/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física Adaptada, nas disciplinas EF631 - Esporte Adaptado, FF190 - Estudos Avançados em Esporte Adaptado e EF216 - Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo, da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, com início às 08h15, na sala 06 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

25/11/2024 (segunda-feira) Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

07h45 - Limite para ingresso dos candidatos no local da prova

8h15 - Instalação da Comissão Julgadora e Abertura dos Trabalhos com a assinatura pelos candidatos da Lista de Presença ao Início do Concurso

A seguir - Conhecimento pelos candidatos da Lista de Pontos da Prova Escrita (eliminatória);

A seguir - Sorteio do Ponto da Prova Escrita (eliminatória);

08h30 - Realização da Prova Escrita (60 minutos para consultas, seguidos de 4 horas para a redação da prova escrita dissertativa, manuscrita a tinta e em folhas de papel almaço com pauta

14:00h - Correção da Prova Escrita (eliminatória)

26/11/2024 (terça-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

09:00h - Divulgação do Resultado da Prova Escrita com a convocação dos aprovados para realização da Prova Didática, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos ao concurso.

Haverá também uma lista impressa afixada na entrada da sala 06 da Faculdade de Educação Física e divulgada na página inicial do site da FEF (<http://www.fef.unicamp.br>).

10:00h - Sorteio referente à ordem de apresentação dos candidatos para Prova Didática.

Sorteio do Ponto para a Prova Didática (classificatória).

Após o sorteio e tendo assinado a lista de conhecimento do ponto sorteado, os candidatos estarão dispensados.

11:00h - Prova de Títulos (classificatória) – Reunião Exclusiva da Comissão Julgadora

27/11/2024 (quarta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

10:00h - Realização da Prova Didática – Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 26/11/2024.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto, será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

28/11/2024 (quinta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h-12:00h - Continuação da realização da Prova Didática - Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 26/11/2024.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto, será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

12:00h-13:20h - Almoço

13:30h - Continuação da Realização da Prova Didática (poderá ser estendida para o período noturno).

Dos Santos, Mateus Betanho Campana, Nathalia Bernardes, Pamela Roberta Gomes Gonelli e Vinícius de Nardin Cardoso, a comparecerem na data e local divulgado no presente edital. Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 25/11/2024, às 7h45, os mesmos serão considerados desistentes. Havendo concordância dos membros da Comissão Julgadora e dos candidatos presentes a cada etapa do concurso, este calendário poderá ser adequado.
(Proc. nº 23-P-22826/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 206/2024-STGP/DTAd

Retificando o subitem 12.2, do Edital nº 172/2024-STGP/DTAd, que trata do concurso público para provimento mediante nomeação de 1 (um) cargo de Professor Assistente em Regime de dedicação integral a docência e a pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento “Ciências Biológicas”, para o Departamento de Ciências Básicas, da Faculdade de Odontologia de Araçatuba-UNESP, publicado no DOE de 29/08/2024, seção III, páginas 173 e 174, na seguinte conformidade:

ONDE SE LÊ:

“12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.”
LEIA-SE:

“12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.”

Proc.FOA nº 29/2024.

EDITAL Nº 207/2024 – COMUNICADO

A DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, COMUNICA que conforme Despacho nº 2692/2024-DTA, foi homologado “ad referendum” da Congregação o resultado final, do concurso público de que trata o Edital nº 135/2024-STGP/DTAd, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, relativo ao período letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, para a disciplina de Estomatologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, cujo resultado final foi publicado no DOE de 19/09/2024, página 193, seção III.

Proc.FOA nº 129/2024

Edital nº 208/2024-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato LEONARDO ALAN DELANORA – CPF nº ***.900.529-**, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais, na disciplina de Estomatologia do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Fotocópia do Comprovante de Residência
10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
11. Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil S/A;

12. Fotocópia do Certificado de Reservista.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA nº 129/2024.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 5/2024 – DTA

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - A Faculdade de Medicina Veterinária - Câmpus de Araçatuba / UNESP faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UNESP, modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, denominado Residência Integrada em Medicina Veterinária e regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

1.2. - A efetivação do Processo Seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo Ministério da Saúde para o período de 2025-2027.

2. - DO PROGRAMA

2.1. - O Programa de Residência apresenta-se no formato de Especialização Lato Sensu, modo treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada subárea à qual se destina, incluindo áreas prioritárias do SUS, saúde animal e ambiental, vigilância em saúde e controle de zoonoses.

2.2. - A duração do Programa será de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas (incluindo plantões nos fins de semana), com dedicação integral e exclusiva a profissionais médicos-veterinários formados há, no máximo, 02 (dois) anos (contados a partir da data da colação de grau até o último dia de inscrição deste Edital).

2.3. - A carga horária total será de 5.760 horas, sendo desenvolvida com 80% da carga horária sob a forma de atividades práticas e com 20% sob a forma de atividades teóricas ou teórico-práticas, na Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, bem como junto aos órgãos públicos que atuam direta ou indiretamente na Saúde Pública da cidade de Araçatuba/SP.

2.4. - O Médico Veterinário Residente aprovado no Programa não poderá desenvolver outras atividades profissionais ou acadêmicas no período de realização do mesmo (lel nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo) ou exercer outra atividade concomitante ou receber bolsa por outra atividade acumulativa.

2.5. - O Programa terá início em 05/03/2025.

3. - DO PÚBLICO-ALVO

3.1. - Poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Residência os profissionais médicos veterinários formados há, no máximo, 02 (dois) anos (contados a partir da data da colação de grau até o último dia de inscrição deste Edital), portadores de diploma de graduação ou certificado de conclusão em Medicina Veterinária e alunos portadores de atestado de estarem concluindo esse curso (obrigatoriamente com data de previsão de colação de grau, que deverá ser antes da data fixada para matrícula no Programa), obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4. - DAS VAGAS

4.1. - As áreas de concentração, subáreas e o total de vagas são os estabelecidos na tabela que segue:
Área de Concentração - Subárea - Vaga
Saúde Animal e Ambiental - Anestesiologia Veterinária - 1
Clínica Cirúrgica de Grandes Animais - 1
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - 1
Clínica Médica de Grandes Animais - 1
Clínica Médica de Pequenos Animais - 1
Patologia Veterinária - 1
Vigilância em Saúde - Clínica de Animais Silvestres - 1
Diagnóstico por Imagem - 1
Laboratório Clínico Veterinário - 1
Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - 1
Reprodução Animal - 1
4.2. - No caso de não provimento de vagas de alguma subárea objeto do presente Edital por quaisquer motivos ou, ainda, na hipótese de provimento de novas vagas, essas poderão ser redistribuídas entre as subáreas, a critério da Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP.

5. - DA REMUNERAÇÃO

5.1. - Bolsa Trabalho no valor de R\$4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, oferecida por meio do Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho, durante o período de vigência do contrato a contar da data de início do Programa, conforme Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, art. 15-18.

5.2. - A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

6. - DAS INSCRIÇÕES

6.1. - As inscrições estarão abertas no período de 01 a 31/10/2024 e serão realizadas em duas etapas, exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP, a saber: 1) inscrição on-line; e 2) envio da documentação on-line.

6.1.1. - O preenchimento correto das etapas de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

6.2. - ETAPA 01 - Inscrição on-line:

6.2.1. - O candidato acessará <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>, localizará os links correlatos a este Edital e preencherá todos os campos referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação com uma senha desta etapa de inscrição.

6.2.2. - O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na “ETAPA 02 - Envio da documentação on-line”, deste Edital.

6.3. - ETAPA 02 - Envio da documentação on-line:

6.3.1. - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados à inscrição on-line na Área do Candidato, via link <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/loginCandidato/login.xhtml>, obrigatoriamente para cada item, em um arquivo único no formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio.

- a) - Fotografia 3x4 recente;
- b) - Documento de identidade, na seguinte conformidade:
 - i. - Sendo brasileiro, Cédula de Identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH) ou protocolo de solicitação;
 - ii. - Sendo estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Passaporte com visto permanente ou temporário, e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
 - c) - CPF (exigido somente se não constar na Cédula de Identidade);
 - d) - Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina Veterinária atualizado (com todas as disciplinas cursadas) e oficial (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão) ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação, na seguinte conformidade:
 - i. - Para candidatos que concluíram o curso, o Histórico Escolar deverá conter a data da colação de grau;
 - ii. - Para candidatos que não concluíram o curso até o momento de sua inscrição, o Histórico Escolar deverá ter sido emitido dentro do semestre letivo vigente.
 - e) - Comprovação do curso de Medicina Veterinária, obrigatoriamente na seguinte conformidade:
 - i. - Sendo brasileiro, Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão em Medicina Veterinária, ou atestado de estar concluindo esse curso (constando obrigatoriamente a data prevista para a colação de grau, que deverá ser antes da data fixada para matrícula deste Edital; a data de previsão para a conclusão do curso não será aceita como equivalente à da colação de grau), obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - ii. - Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;
 - iii. - Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão) ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação).
 - f) - Quando do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
 - g) - Currículo Vitae documentado, ou seja, obrigatoriamente devem ser incluídos em arquivo único no formato PDF (tamanho máximo 100MB) os itens abaixo:
 - i. - Currículo Vitae obrigatoriamente no modelo disponível em <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>. O Currículo Vitae que estiver em desacordo com o modelo deste Processo Seletivo será considerado como documento incompleto para o cumprimento deste requisito do Edital. O candidato poderá suprimir do modelo aqueles itens que não disponham de atividades a serem listadas. A constatação da utilização do modelo correto do currículo também poderá ser analisada na etapa da “Análise e Arguição do Currículo Vitae”;
 - ii. - Documentos comprobatórios de todos os itens mencionados no Currículo, na ordem em que forem citados. Somente serão considerados certificados de atividades concluídas. O Currículo Vitae que não estiver devidamente documentado será considerado como documento incompleto para o cumprimento deste requisito do Edital.
 - h) - Comprovante de depósito identificado, PIX ou transferência bancária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do BANCO DO BRASIL – Banco n.º 001, Agência n.º 5.826-2, Conta Corrente n.º 130.815-7, CNPJ 48.031.918/0039-05 (PIX);
 - i) - No ato da inscrição, caso indique ser portador de necessidades especiais, o laudo médico comprovando a deficiência deverá ser anexado nesta etapa.

6.4. - Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma subárea de concentração.

6.4.1. - Nos casos de inscrições pagas pelo mesmo candidato em subáreas distintas, será deferida a inscrição com pagamento mais recente.

6.4.2. - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a troca da subárea de concentração pretendida, após a efetivação da inscrição.

6.5. - A inscrição será deferida somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e a verificação da documentação enviada.

6.5.1. - Somente os candidatos com a inscrição deferida serão convocados para a Prova Escrita.

6.6. - A inscrição cujo pagamento da taxa não foi confirmado ou com documentação ilegível, incompleta, enviada fora do prazo determinado ou de forma distinta às constantes neste Edital será automaticamente indeferida.

6.6.1. - Documentos ilegíveis e/ou com rasuras serão considerados como documentos incompletos para fins de análise da inscrição.

6.6.2. - O candidato que tiver sua inscrição indeferida não será convocado para a Prova Escrita e será excluído deste Processo Seletivo.

6.7. - O resultado da análise das inscrições será publicado no dia 12/11/2024 na Área do Candidato, via link: <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/loginCandidato/login.xhtml>.

6.8. - Será concedida a acessibilidade a candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante:

- a) Especificação da necessidade informada no ato da inscrição on-line (ETAPA 01, item 6.2);
- b) Envio do laudo médico comprovando a deficiência (ETAPA 02, item 6.3).

6.8.1. - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo programático e à avaliação de todas as etapas de seleção, bem como a horário e local de aplicação das provas.

6.9. - O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros certames.

6.10. - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas as informações prestadas na ficha de inscrição.

6.10.1. - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP utilizá-las, em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.10.2. - Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com as normas e os termos que constam neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de PcD (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

7. - DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. - Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) - seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de Graduação ou de Pós-graduação; e
 - b) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 7.2. - O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item anterior poderá solicitar a redução do valor do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) - Acessar <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>, no período de 01 a 10/10/2024;
 - b) - Preencher total e corretamente o requerimento on-line, anexando os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF (um arquivo por documento):
 - i. - Carteira de identidade estudantil ou documento similar, dentro do prazo de validade, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e
 - ii. - Comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 7.3. - A condição de desempregado, conforme a alínea “ii” do item anterior, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída) ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este Edital:
- a) - teve extinto vínculo empregatício; ou
 - b) - teve extinto vínculo estatutário com o poder público; ou
 - c) - encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

7.4. - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no parágrafo anterior, o candidato no próprio requerimento on-line firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

7.5. - Os documentos originais comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado poderão ser requeridos a qualquer tempo pela Faculdade de Medicina Veterinária - Câmpus de Araçatuba / UNESP para cotejamento.

7.6. - A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP poderá, em qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

7.7. - A declaração falsa ou inexistente, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.8. - O candidato deverá, a partir das 10h do dia 16/10/2024, acessar o site <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

7.9. - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá anexar no item “6.3.1.h” de sua inscrição o comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), do BANCO DO BRASIL – Banco n.º 001, Agência n.º 5.826-2, Conta Corrente n.º 130.815-7, CNPJ 48.031.918/0039-05.

7.10. - O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetivar sua inscrição com o valor integral da taxa até o último dia de inscrição deste Edital.

7.11. - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8. - DA SELEÇÃO

8.1. - Este Processo Seletivo constará das seguintes provas: a) - Prova Escrita (teórica e/ou teórico-prática), aplicada de forma presencial;

b) - Análise e Arguição do Currículo Vitae, realizadas por meio digital.

8.2. - A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de:

- i) - Um caderno de questões objetivas, de múltipla escolha e com apenas uma alternativa correta, de CONHECIMENTOS GERAIS sobre o papel do Médico Veterinário em Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste edital;
- ii) - Um caderno de questões dissertativas e/ou objetivas de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS da subárea optada na inscrição, elaboradas de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

8.3. - A nota da Análise e Arguição do Currículo Vitae, de caráter classificatório, será composta da:

- i) - ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE: consistirá na pontuação dos critérios apresentados no Anexo II deste edital;
- ii) - ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO VITAE: consistirá no questionamento relativo às atividades descritas no Currículo quanto:

- a) - Perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b) - Motivação que justifique a opção pelo Programa;
- c) - Avaliação do interesse pela subárea optada;
- d) - Postura profissional;
- e) - Objetividade e clareza nas respostas.

9. - PROVA ESCRITA (TEÓRICA E/OU TEÓRICO-PRÁTICA)

9.1. - A convocação para a Prova Escrita será divulgada em 19/11/2024 no site <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>.

9.2. - A prova realizar-se-á presencialmente no dia 04/12/2024, às 8h30, nas dependências da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, sito na Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, na sala indicada na convocação.

9.3. - A prova terá duração improrrogável de 3h30.

9.4. - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese nenhuma.

9.5. - O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte.

9.5.1. - Não serão aceitas cópias de documentos ou protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá ou Identidade Funcional de natureza pública ou privada

9.6. - O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação previstos neste Edital não realizará a prova.

9.7. - É terminantemente proibida a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

9.8. - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

9.9. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, no ato da inscrição, informar a condição especial indicando os dados por completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

9.9.1. - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, em sala separada.

9.9.2. - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.10. - Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

9.11. - O candidato não poderá, sem autorização e acompanhamento do fiscal, ausentar-se da sala de prova durante sua realização.

9.12. - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de saída do candidato da sala de prova, independentemente do motivo alegado.

9.13. - Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita.

9.14. - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

- a) - Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto na convocação;
- c) - Não comparecer à prova, independentemente do motivo alegado;
- d) - Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- g) - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- h) - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- i) - Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- j) - Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) - Utilizar gorro, chapéu ou boné ou óculos de sol;
- l) - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) - Agir com incorreção ou descortesia em relação a qualquer membro da Comissão Avaliadora;
- n) - Estiver portando, durante a realização da prova, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (pager, palm top, relógio com calculadora, entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou fornecidos.

9.15. - O resultado preliminar da Prova Teórica será divulgado no dia 12/12/2024 no site <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>.

9.16. - O resultado final da Prova Teórica e a convocação para a Análise e Arguição do Currículo Vitae serão publicados no dia 06/01/2025 no site <https://sistemas.unesp.br/residenciaMult/publico/inscricao/listaProcSeletivo.xhtml?idUnidade=34>.

10. - DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

10.1. - Serão analisados somente os currículos dos candidatos habilitados na Prova Escrita.

10.2. - A Análise e Arguição do Currículo Vitae está prevista para o período de 03 a 07/02/2025.

10.2.1. - Os candidatos convocados para a Análise e Arguição do Currículo Vitae deverão participar de forma remota, por meio da plataforma digital Google Meet, na data e horário estabelecidos na convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

10.3. - É de inteira responsabilidade do candidato providenciar para a realização da Análise e Arguição do Currículo Vitae um dispositivo, em local privativo, com internet e softwares compatíveis para videochamadas no Google Meet, com fones de ouvido, microfone e câmera, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho por questões técnicas de seu próprio equipamento.